

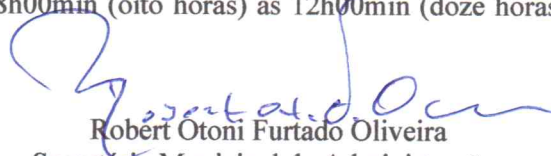


FLS. N° 147  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 02/2023/CPL/PMDB.**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 209.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, Regido pelo Sistema de Registro de preço. OBJETO: Futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 19 de janeiro de 2023, às 10h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 05 de janeiro de 2023.

  
Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP  
02/2023/CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 209.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, Regido pelo Sistema de Registro de preço. OBJETO: Futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 19 de janeiro de 2023, às 10h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail [cpduquebacelar@gmail.com](mailto:cpduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Duque Bacelar/Ma, 05 de janeiro de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: e1f4477a6a1cf6c737febfa7c8ca4889

DECRETO MUNICIPAL 01/2023 DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS MOVEIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2023.

Regulamenta o recebimento de doação de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e entidades autárquicas e fundacionais de Município de Duque Bacelar/MA, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos pelo inc. XXI do art. 10, inc. IV do art. 94, todos da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, desde que realizadas sem ônus ao Município.

**Parágrafo único.** Considera-se doação o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens móveis, inclusive dinheiro, para o patrimônio da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, bem como se disponibiliza a prestar-lhe serviços de forma gratuita e sem ônus.

**Art. 2º** É vedado o recebimento de doações de bens móveis e de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

**Art. 3º** As normas estipuladas neste Decreto não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta, as quais deverão se adequar à Lei Federal nº

8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 4º** Para os fins do disposto neste Decreto, a fim de subsidiar a decisão das autoridades competentes pelo recebimento dos bens móveis, incluindo dinheiro, bem como serviços, inclusive no que tange à identificação dos responsáveis pela doação e da existência de eventual encargo ou ônus, serão adotados os seguintes conceitos:

I - pessoa física: qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;  
II - pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira; e

III - ônus ou encargo: obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira.

§ 1º Equipara-se à doação onerosa, para os efeitos deste Decreto, aquela relativa a bens cujo custo de manutenção seja expressivo, a afastar a vantajosidade da proposta, bem como, ainda, a que demande, por parte da municipalidade, a realização de despesas ou assunção de obrigações necessários a fim de que o objeto ou serviço doados sejam passíveis de utilização ou execução.

§ 2º A análise da existência de onerosidade equiparada, consoante o parágrafo anterior, caberá aos órgãos técnicos competentes dos órgãos e entidades donatários, nos limites de suas atribuições legais.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DE DOAÇÕES

**Art. 5º** O recebimento de doações de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços sem ônus ou encargos, e a subscrição dos respectivos termos caberá:

I - ao Secretário ou Diretor Presidente titular do órgão ou entidade da Administração Direta, da Autarquia ou da Fundação:

a) competente em relação ao objeto ofertado;  
b) indicado pelo doador na proposta, desde que não contrarie as suas atribuições ou as disposições legais em vigor;

II - ao Secretário de Administração, quando o objeto abranger competência de mais de um órgão da Administração Direta.

**Parágrafo único.** As doações realizadas em dinheiro e valores pecuniários somente poderão ocorrer por meio de depósito em conta bancária disponibilizada pela Secretaria de Administração e Finanças ou pela entidade da administração indireta, sem prejuízo do disposto nos incisos supra e do regramento jurídico específico atinentes aos Fundos Municipais.

**Art. 6º** Caberá à autoridade imediatamente superior o recebimento das doações de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços, e a subscrição dos respectivos termos, quando:

I - a proposta for apresentada por ocupante de cargo com competência para o recebimento da doação, bem assim por seu parente em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o quarto grau;

II - a proposta for ofertada por empresa que tenha por acionista ou sócio ocupante de cargo com competência para o recebimento da doação ou comodato, bem assim por seu parente em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o quarto grau.

**Parágrafo único.** As Autarquias e Fundações deverão designar autoridade ou comissão responsável pelo recebimento de doações ou comodatos ofertados por seus titulares ou parentes e empresas nas hipóteses dos incisos I e II, do caput, deste artigo.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 7º** A Para além da observância do artigo 14 deste Decreto, cujo conteúdo se aplica a ambos os procedimentos, a proposta apresentada, seja no procedimento de credenciamento, seja no procedimento de manifestação de interesse em doar, deverá se fazer acompanhada, ainda, dos seguintes documentos:

I - doador pessoa natural:

a) cópia do RG e CPF;







nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 23 de Janeiro de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da rede municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 06 de Janeiro de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro - **Pregoeiro Municipal**.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 016/2022 GAP de 04 de março de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 23 de Janeiro de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de oftalmologia, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 06 de Janeiro de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro - **Pregoeiro Municipal**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA**

**01 AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 023/2022.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, para Contratação de empresa para execução de construção de sistemas de abastecimento de água nas áreas urbanas do município, a proposta de preço da empresa: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, a ganhadora no certame I L C BRANCO ALMEIDA LTDA. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Boa Vista do Gurupi – Ma, 19 de dezembro de 2022. Sr. Reginaldo Sousa Aroucha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP) OBJETO:** Aquisição de centrais de ar condicionado. **ABERTURA:** 20 de janeiro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **Código UASG: 980136** **OBJETIVO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra,

no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 01/2023/CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 208.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e acessórios destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. **DATA:** 19 de janeiro de 2023, às 08:30h00min. **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/ Ma, 05 de janeiro de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 02/2023/CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 209.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO, Regido pelo Sistema de Registro de preço. **OBJETO:** Futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. **DATA:** 19 de janeiro de 2023, às 10h30min. **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 05 de janeiro de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na



PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD Avenida James Teixeira nº 412 - Praia Grande CEP: 65.130-000 - São Luís/MA EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DEZEMBRO 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

CONVOCADOS TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - DIREITO. 1. JOSE MIGUEL LIMA PARENTE 13 2. NERLA FERNANDA MOTA UCHOA 14

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CCL/PMB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR AVISO DE LICITAÇÃO

LIMA CAMPOS ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SFP 01/2023/CP/PMDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Peritoró, por intermédio de seu pregoeiro designado, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP, que seria realizado na data de 05 de janeiro de 2023 às 09h00min, devido a problemas operacionais quando do lançamento dos itens na plataforma, em breve a licitação será republicada.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS CENTRO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - CPL/PMSL

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA CNPJ: 06.979.488/0001-80 AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-MS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022 REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CP/PMMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Empresa Concessionária do Bloco Central S.A. torna público que Recebeu junto à Secretária do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Instalação para as atividades de obra de adequação conforme Proc. nº 19548/2022 a ser localizado no Aeroporto Internacional de São Luís - Marechal Cunha Machado no município de São Luís/MA.

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA PATRIÁ AMADA BRASIL AVISO DE VENDA Edital de Leilão Público nº 3025/0223 - 1º Leilão e nº 3026/0223 - 2º Leilão

ICATU Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, ADIAMENTO DO PE Nº 028/2022, em virtude da necessidade realista do processo licitatório pela solicitante, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, sob o regime de Fomento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas (o) jurídicas) especializadas no fornecimento de óculos de grau (armações e lentes), conforme discriminados no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 11 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09H00MIN, através da plataforma: https://licitacao.digitallib.com. Demais informações via e-mail: cpl@icatu.ma.gov.br; cpl@icatu.ma.gov.br ou pelo e-mail - catarina.sambalima@gmail.com ou impresso mediante o pagamento de valor inferior ao custo de reprodução gráfica obrigatório, conforme o Edital nº 666/93, PUBLIQUESE SAMBAIBA/MA, 03 de janeiro de 2023. Victor Gabriel Machado da Costa - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 02/2023/CP/PMDB

EMPRESA MA RANHEIRO DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2023-C/SEMSEH

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANJANICARAS AVISO DE LICITAÇÃO

CAIXA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. O Município de Governador Nunes Freire - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público seu interesse em licitar, sob a égide do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizada às 09h00min (nove horas) da data de 19 de janeiro de 2023, na plataforma pública eletrônica, sob o regime de Fomento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza para as dependências do Gabinete da Prefeitura da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico da Câmara Municipal localizada na Rua de Coqueiros, nº 09, Centro de Governador Nunes Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e no site eletrônico da Câmara Municipal localizada no endereço eletrônico: cpl@cnf.ma.gov.br, sob o protocolo nº 001/2023. Interessados poderão ser consultados ou obter gratuitamente. Encerramento adicional no endereço eletrônico: cpl@cnf.ma.gov.br, sob o protocolo nº 001/2023. Vencido por meio de e-mail: cpl@cnf.ma.gov.br, Governador Nunes Freire - MA, em 03 de janeiro de 2023. Vandyery Pereira de Silva - Pregoeira da Câmara Municipal.

O IMPARCIAL THE FAZ UNÇÃO DE NOTÍCIA E LACERBAÇÃO ELETRÔNICA NO 2º BARRIO ASSINATURA: (98) 99144-5645 COMERCIAL: (98) 99116-1624 oimparcial.com.br

